

TERMO DE DISTRATO Nº 011/2021.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 049/2021.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LEONARDO VIEGAS LEVISKI**, CPF 088.915.479-13, e CI nº 110822685 SESP-PR, data de nascimento: 09/05/1995, residente e domiciliado na Rua Venâncio Aires, nº 1126, Ap. 404, Bairro Centro, Município de Santa Maria/RS, **resolvem distratar**, a partir de **24 de novembro de 2021**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 049/2021, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 23 de novembro de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LEONARDO VIEGAS LEVISKI
Contratado